



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Processo nº 86/2023

Processo 1DOC nº 042/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAPIRAMA, COM O TEMA: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O Município de Guapirama formaliza a presente justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a contratada possui excelência e capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado e preenche todos os requisitos da lei licitatória, notadamente o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativas da Necessidade: Justifica-se a necessidade de contratação da empresa do tipo menor preço considerando que uma Conferência municipal deve ser regida por profissionais competentes e aptos a conduzir a discussão e estimular o envolvimento dos participantes. As Conferências Municipais de Assistência Social discute e delibera ações a partir do diagnóstico da realidade do município e coloca o município como atuante das realidades socioassistencias, justificando o recebimento de recursos.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Justificativa Pesquisa de Preços: Foram solicitados preços para fornecedores do ramo. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de seis orçamentos solicitados pelo Departamento a seis empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos.

II - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAPIRAMA, COM O TEMA: "ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE"**, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	4h	Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 19 de julho. A empresa contratada deverá assessorar e coordenar a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços: - pré-conferência, auxiliando na reflexão dos eixos; - palestra magna sobre o tema da conferência com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas; - condução dos eixos temáticos, votação das propostas, eleição dos delegados para Conferência Estadual e aprovações das moções (conforme programação); - Eleição dos novos membros do COMSEA; - Elaboração do relatório final, conforme modelo disponibilizado pelo Estado; - Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias; - Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal; - Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.	2.600,00	2.600,00

III - CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANDREA CARLOS DIAS -MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.007.169/0001-74, com sede à RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA- 132, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-00.

Representante Legal: ANDREA CARLOS DIAS, portadora do/CPF nº 861.417.409-87.

IV - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à executora, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

V - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente processo de dispensa de licitação estão contempladas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.075 – Direção e coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços

Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, nº 460, Centro / CEP: 86.465-000 – Guapirama PR

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93, tendo a empresa a ser contratada dado cumprimento as exigências.

VII - DA GARANTIA

A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

VIII - CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 30 de junho de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

JOSIANE HELENO
Membro da CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Processo nº 86/2023

Processo 1DOC nº 42/2023

RATIFICO a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAPIRAMA, COM O TEMA: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**, em favor da proponente **ANDREA CARLOS DIAS -MEI - CNPJ sob nº 46.007.169/0001-74**, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Guapirama - PR, em 30 de junho de 2023

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL